

---

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 125/2017

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 087/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria n° 887, de 16 de janeiro de 2017, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 125/2017, cujo objeto versa sobre a registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do município de Lagoa Santa

1. **Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:**

• **CREDENCIAMENTO:**

DIA: **10/11/2017** a partir das **09h00min.**

• **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **10/11/2017** às **09h30min**

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o subitem 8.7.1 proposta comercial exigido no edital, passando a vigorar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

8.7.1 Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., cópia autenticada), expedida pela ANVISA/MS, conforme Lei 6.360/76.

**Leia-a se lê:**

8.7.1 Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., cópia autenticada), expedida pela ANVISA/MS, conforme Lei 6.360/76, **exceto para varejistas.**

3. Retifica-se ainda o subitem 9.6.3 documentos de habilitação exigido no edital, passando a vigorar a seguinte redação:

---

**Onde se lê:**

9.6.3. Alvará de Autorização Sanitária da empresa participante, de acordo com a Lei Estadual nº 13.317, de 24/09/1999.

**Leia-a se lê:**

**9.6.3. Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da contratada, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual n.º 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual n.º 15 102/04, Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/985, **para produtos saneantes domissanitários.**

**4. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

**Lagoa Santa, 26 de outubro de 2017.**

**Euvani Lindourar Pereira D’Avelar  
Pregoeira**